



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO XIII - Edição nº 2313 - 26 de maio de 2025



Mesa Diretora

Presidente: Deputado **Roberto Cidade**
1º Vice-Presidente: Deputado **Adjuto Afonso**
2ª Vice-Presidente: Deputado **Abdala Fraxe**
3ª Vice-Presidente: Deputada **Joana Darc**
Secretário-Geral: Deputada **Alessandra Campelo**
1º Secretário: Deputado **Delegado Péricles**
2ª Secretário: Deputado **Cabo Maciel**
3º Secretário: Deputado **João Luiz**
Ouvidor: Deputado **Felipe Souza**
Corregedor: Deputado **Sinésio Campos**

20ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**
Deputado **Adjuto Afonso**
Deputada **Alessandra Campelo**
Deputado **Cabo Maciel**
Deputado **Carlinhos Bessa**
Deputado **Cristiano D'Angelo**
Deputado **Comandante Dan**
Deputado **Daniel Almeida**
Deputada **Débora Menezes**
Deputado **Delegado Péricles**
Deputado **Dr. George lins**
Deputado **Dr. Gomes**
Deputado **Felipe Souza**
Deputada **Joana Darc**
Deputado **João Luiz**
Deputado **Mário César Filho**
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
Deputada **Mayra Dias**
Deputado **Roberto Cidade**
Deputado **Rozenha**
Deputado **Sinésio Campos**
Deputado **Thiago Abraham**
Deputado **Wanderley Monteiro**
Deputado **Wilker Barreto**

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
E-mail: ccjr@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Econômicos
E-mail: com.cae@aleam.gov.br

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
E-mail: comapa@aleam.gov.br

Comissão de Política Sobre Drogas, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa
E-mail: com.sobredrogas@aleam.gov.br

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade
E-mail: com.tmu@aleam.gov.br

Comissão de Defesa do Consumidor
E-mail: comissao.defesadoconsumidor@aleam.gov.br

Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social;
E-mail: cdhpdps@aleam.gov.br

Comissão de Educação
E-mail: com.educacao@aleam.gov.br

Comissão de Esporte e Lazer
E-mail: comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos
E-mail: com.opsp@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento
E-mail: comunder@aleam.gov.br

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca
E-mail: ciczf@aleam.gov.br

Comissão Turismo, Fomento e Negócios
E-mail: ctur@aleam.gov.br

Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa
E-mail: com.mfi@aleam.gov.br

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento
E-mail: cgeodiversidade@aleam.gov.br

Comissão de Segurança Pública
E-mail: com.spública@aleam.gov.br

Comissão de Saúde e Previdência
E-mail: csaudeprevidencia@aleam.gov.br

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação
E-mail: cctec@aleam.gov.br

Comissão de Promoção ao Desporto e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens
E-mail: cjca@aleam.gov.br

Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
E-mail: cpama@aleam.gov.br

Comissão de Cultura e Economia Criativa
E-mail: com.cec@aleam.gov.br

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul
E-mail: cecem@aleam.gov.br

Comissão de Assistência Social e Trabalho
E-mail: com.ast@aleam.gov.br

Comissão de Ética
E-mail:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO
Moisés Fernandes Nunes Jr

DIRETOR DE INFORMÁTICA
Renato da Silva Bueno

DIRETOR GERAL
Wander Araújo Motta

RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.092, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor Muni Lourenço Silva Júnior, como prova de reconhecimento a uma participação meritória na vida da sociedade amazonense.

Parágrafo único. A entrega da Medalha a que se refere o caput será realizada em Reunião Especial no plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
1º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
2º Vice-Presidente

Deputada JOANA DARC
3º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
Secretária-Geral

Deputado DELEGADO PÉRICLES
1º Secretário

Deputado CABO MACIEL
2º Secretário

Deputado JOÃO LUIZ
1º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.093, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo à Senhora SUSAN KELLY PRADO ANDRADE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo à Senhora Susan Kelly Prado Andrade, Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais do Comando da Aeronáutica.

Parágrafo único. A concessão referida no caput deste artigo constitui prova de reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do Estado do Amazonas.

Art. 2º A entrega da Medalha a que se refere o artigo 1º será realizada em Reunião Especial no Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
1º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
2º Vice-Presidente

Deputada JOANA DARC
3º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
Secretária-Geral

Deputado DELEGADO PÉRICLES
1º Secretário

Deputado CABO MACIEL
2º Secretário

Deputado JOÃO LUIZ
1º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.094, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE a Medalha de Mérito Jurídico à Senhora DIANA GUIMARÃES AZIN, Procuradora Federal da Advocacia-Geral da União.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Jurídico à Senhora Diana Guimarães Azin, Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto à Suframa, Procuradora Federal da Advocacia-Geral da União, em razão da relevante contribuição pelos serviços prestados ao Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A outorga da Medalha será realizada no Plenário Ruy Araújo em Sessão Solene na Assembleia Legislativa, preferencialmente no dia 11 de agosto, como referência ao dia do Jurista e do Advogado de acordo artigo 2º da Resolução Legislativa nº 751, de 19 de fevereiro de 2020, ou de acordo com a data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
1º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
2º Vice-Presidente

Deputada JOANA DARC
3º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
Secretária-Geral

Deputado DELEGADO PÉRICLES
1º Secretário

Deputado CABO MACIEL
2º Secretário

Deputado JOÃO LUIZ
1º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.095, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor JOSÉ THOMÉ NETO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor José Thomé Neto, em prol de sua grande colaboração como Prefeito de Autazes.

Art. 2º A entrega da Medalha será realizada no Plenário Ruy Araújo em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
1º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
2º Vice-Presidente

Deputada JOANA DARC
3º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
Secretária-Geral

Deputado DELEGADO PÉRICLES
1º Secretário

Deputado CABO MACIEL
2º Secretário

Deputado JOÃO LUIZ
1º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.096, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE a Medalha do Mérito Ruy Araújo ao Senhor JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Superintendente da SUFRAMA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Ruy Araújo ao Senhor João Bosco Gomes Saraiva, Superintendente da SUFRAMA

Parágrafo único. A entrega da Medalha Ruy Araújo será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder. Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
1º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
2º Vice-Presidente

Deputada JOANA DARC
3º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
Secretária-Geral

Deputado DELEGADO PÉRICLES
1º Secretário

Deputado CABO MACIEL
2º Secretário

Deputado JOÃO LUIZ
1º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.113, DE 20 DE MAIO DE 2025.

APROVA a recondução dos nomes que especifica para composição do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a recondução das Senhoras Thayla Galate Gomes e Adriane Francelle da Silva Martins para continuarem a compor, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

Parágrafo único. As reconduções de que trata o caput visam ao cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
1º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
2º Vice-Presidente

Deputada JOANA DARC
3º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
Secretária-Geral

Deputado DELEGADO PÉRICLES
1º Secretário

Deputado CABO MACIEL
2º Secretário

Deputado JOÃO LUIZ
1º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.114, DE 20 DE MAIO DE 2025.

APROVA a indicação dos nomes que especifica para composição do Conselho de Administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as indicações dos nomes para a composição do Conselho de Administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, na qualidade membros titulares e suplentes, pelos Órgãos Governamentais e Sindicados.

Parágrafo único. As indicações de que trata o caput visam ao cumprimento do mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2025/2027.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
1º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
2º Vice-Presidente

Deputada JOANA DARC
3º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
Secretária-Geral

Deputado DELEGADO PÉRICLES
1º Secretário

Deputado CABO MACIEL
2º Secretário

Deputado JOÃO LUIZ
1º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DESIGNAÇÃO			
ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS			
Nº Ordem	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO NATO	
01	Secretaria de Estado de Administração e Gestão	Andreza Helena da Silva	
	REPRESENTAÇÃO	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
02	Poder Executivo	Tatianne Vieira Assayag Toledo	-
		Raimundo Alberto da Silva Menta	-

03	Polícia Militar do Estado do Amazonas	CEL QOPM Bruno Patrício de Azevedo Campos	TC QOPM Alessandro Andrade Rosa dos Santos
04	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	Raphael de Carlos Paz de Almeida	Chrystiano Lima e Silva
05	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	Diego Santelli Ueda	Gustavo Veiga Adolfs
06	Ministério Público do Estado do Amazonas	Marlon André Mendes Bernardo	Elayne de Lima Pereira
07	Tribunal de Contas do Estado	Luciano Simões de Oliveira	-

ANEXO

DESIGNAÇÃO			
ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS			
Nº Ordem	Representação	Membros Titulares	Membros Suplentes
1	Representantes do Poder Executivo, indicado pelo Sindicato dos Fazendários do Amazonas - SIFAM	Emerson Oliveira de Queirós	Gilmar Jardim Fonseca
2	Representante do Poder Judiciário, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Estado do Amazonas - SINTJAM	Clayton Moreira do Nascimento	-
3	Representante do Poder Legislativo, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Estadual, Municipal e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - SINDILEGISAM	Élison Silva Lima	-

4	Representante do Ministério Público, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas - SINDSEMP-AM	Marcos André Abensur	-
5	Representante do TCE/AM, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - SINDICONTAS	Paulo Afonso de Alcântara Ferreira	Gizelle Gama Salles

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1033/2025/GP

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor, WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO a instituição do Observatório de Segurança do Estado do Amazonas, com finalidade de monitorar, analisar e propor soluções para questões relacionadas à segurança pública no Estado de Amazonas, pela Resolução Legislativa n.º 1089, de 23 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de um servidor que atue na coordenação do Observatório de Segurança do Estado do Amazonas, conforme art. 3º da Resolução Legislativa n.º 1089, de 23 de abril de 2025.

DESIGNAR o servidor LINDOMAR GONÇALVES DE VASCONCELOS para atuar na atividade de coordenação do Observatório de Segurança, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, conforme art. 3º, I da Resolução Legislativa n.º 1089, de 23 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2025.

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
 Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
 Diretor Geral

PORTARIA N.º 1031/2025/GP

DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARETH PÊGAS CHAVES, para exercer a Função de Confiança FC-1 de Presidente da Junta Médica Pericial da ALE-AM, a contar de 04.05.2025.

PORTARIA N.º 1032/2025/GP

DISPENSAR a servidora ASTREA RODRIGUES VALENTE, da Função de Confiança FC-1 de Presidente da Junta Médica Pericial da ALE/AM, a contar de 04.05.2025.

PORTARIA N.º 1034/2025/GP

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto n.º 24.634 de 16.11.2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, relativo à execução da cobertura do déficit Plano Financeiro ALE-AM durante o exercício de 2025, encaminhado através do Ofício n.º 1861/2025- COFIN/GERAF/AMAZONPREV;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Adesão que entre si celebram a Fundação - AMAZONPREV e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário n.º 008/2025, em favor da Fundação - AMAZONPREV, no valor de R\$ 1.646.956,26 (um milhão seiscentos e quarenta e sei mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), cujo objetivo é o pagamento da Folha de Aposentados da Assembleia Legislativa, durante o mês de maio de 2025, conforme programação abaixo:

FUN	SUB	PROG	AÇÃO	ND	FR	VL (R\$)
01	272	0002	0001	319001	100	1.646.956,26

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2025.

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
 Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
 Diretor Geral

PORTARIA N.º 1015/2025/GP

AUTORIZAR viagem ao Servidor, TADEU LIMA DA ROCHA E SILVA JUNIOR, RPD N.º 271/2025-DG e Processo Digital n.º 2025.10000.00000.0.001054, para a Cidade de Parintins/AM, no Percurso MANAUS/PARINTINS/MANAUS.

PORTARIA N.º 1016/2025/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, DAN CÂMARA, RPD N.º 273/2025-DG e Processo Digital n.º 2025.10000.00000.0.001057, para a Cidade de Fortaleza/CE, no Percurso MANAUS/FORTALEZA/MANAUS.

PORTARIA N.º 1017/2025/GP

AUTORIZAR viagem ao Servidor, HERICK PEREIRA LEITE, RPD N.º 272/2025-DG e Processo Digital n.º 2025.10000.00000.0.001058, para a Cidade de Recife/PE, no Percurso MANAUS/RECIFE/MANAUS.

PORTARIA N.º 1020/2025/GP

AUTORIZAR viagem ao Servidor, WILSON DA SILVA ALVES, RPD N.º 275/2025-DG e Processo Digital n.º 2025.10000.00000.0.001062, para a Cidade de São Paulo/SP, no Percurso MANAUS/SÃO PAULO/MANAUS.

PORTARIA N.º 1026/2025/GP

AUTORIZAR viagem ao Servidor, LEONARDO MAGNUS PEREIRA SANTOS, RPD N.º 279/2025-DG e Processo Digital n.º 2025.10000.00000.0.001085, para a Cidade de Parintins/AM, no Percurso MANAUS/PARINTINS/MANAUS.

PORTARIA N.º 1027/2025/GP

AUTORIZAR viagem ao Servidor, FLÁVIO RICARDO SILVA DE CASTRO, RPD N.º 278/2025-DG e Processo Digital n.º 2025.10000.00000.0.001086, para a Cidade de Boa Vista/RR, no Percurso MANAUS/BOA VISTA/MANAUS.

Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
(Processo n.º 2025.10000.00000.0.000989)

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Deputado Roberto Maia Cidade Filho, no exercício de suas atribuições e competências, e

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º 2025.10000.00000.0.000989, objetivando a contratação de 2 (duas) inscrições no evento “33º Congresso da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)”, modalidade presencial, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 28 de maio de 2025;

CONSIDERANDO os documentos que instruem os autos, notadamente o Memorando n.º 016/2025-GSSA/DAS/ALEAM (fls. 2/3) solicitando a inscrição de duas servidoras no referido congresso, o despacho do Diretor-Geral (fl. 7/8) autorizando a elaboração do respectivo Projeto Básico, que está encartado nos autos (fls. 11/17), nele constando os aspectos mais relevantes da demanda, entre os quais a descrição específica do objeto, a justificativa para a contratação e seu fundamento legal quanto à forma e ao critério de escolha assentado no instituto da inexigibilidade de licitação, a programação de painéis temáticos (fls. 18/45), a proposta comercial (fls. 57/58), o Mapa confirmando o custo das inscrições que se pretende contratar (fl.59);

CONSIDERANDO as certidões fiscais e demais documentos constitutivos da empresa promotora do curso (fls. 60/87), como a comprovação da existência de saldo orçamentário para fazer face à pretensa despesa (fl. 94);

CONSIDERANDO o despacho de fl. 96, a manifestação da Diretoria de Licitações e Contratações (fl. 98) e, em especial, os fundamentos contidos no Parecer n.º 057/2025 (fls. 101/105), acolhido pelo Procurador-Geral Adjunto (fl. 107), manifestando pela possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, em combinação com a Resolução n.º 1.006/2023 e o Ato da Mesa Diretora n.º 002/2024.

Considerar INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, em combinação com a Resolução n.º 1.006/2023 e o Ato da Mesa Diretora n.º 002/2024, a contratação de 2 (duas) inscrições no evento “33º Congresso da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)”, modalidade presencial, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 28 de maio de 2025, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico (fls. 11/17), no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme proposta Comercial (fls. 57/58).

DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente da ALE/AM

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO.**

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – CEDENTE e a FUNDAÇÃO DOIMO como CESSIONARIA.

ESPÉCIE: Termo de cessão nº 01/2025.

BASE: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 2.754/2002, e demais legislações correlatas.

OBJETO: Termo de cessão de uso, a outorga de posse do PALÁCIO RIO BRANCO, imóvel localizado na Av. 7 de Setembro, s/nº Centro, Manaus, cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio – AJURI, sob o tomo nº 880001471, pertencente ao patrimônio público da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desde Termo de Cessão será 10 (dez) anos, a contar de 16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2035.

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2025.

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

DEMONSTRATIVO DE DESPESA



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO 2024 A ABRIL 2025

RGF - ANEXO I LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (ÚLTIMOS DOZE MESES) (a)	PESSOAL INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS EM 2024						LIQUIDADAS EM 2025								
	Maí	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.667.061,51	28.841.246,59	28.678.809,67	29.974.321,60	10.773.356,85	26.065.138,16	18.230.522,66	24.587.633,08	78.989.701,32	27.383.602,88	30.897.183,66	28.284.643,12	362.373.221,10	124.020,67	
Pessoal Ativo	24.843.657,50	25.428.173,71	25.598.996,18	25.606.971,80	7.939.212,66	21.373.958,56	15.254.497,50	18.306.799,85	74.736.258,51	23.328.470,20	27.015.748,73	24.391.774,68	313.824.519,88	124.020,67	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.792.805,11	21.284.768,00	21.509.483,23	21.480.247,64	4.000.117,90	19.922.041,02	8.541.531,91	7.207.824,29	73.799.209,45	21.783.442,22	20.411.399,66	20.260.127,11	260.992.997,54	-	
Obrigações Patronais	4.050.852,39	4.143.405,71	4.089.512,95	4.126.724,16	3.939.094,76	1.451.917,54	6.712.965,59	11.098.975,56	937.049,06	1.545.027,98	6.604.349,07	4.131.647,57	52.831.522,34	124.020,67	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionista	3.823.404,01	3.413.072,88	4.079.813,49	4.367.349,80	2.834.144,19	4.691.179,60	2.976.025,16	6.280.833,23	4.253.442,81	4.055.132,68	3.881.434,93	3.892.868,44	48.548.701,22	-	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.749.035,12	3.038.548,70	2.646.547,10	2.675.320,63	2.700.914,98	2.805.447,71	2.842.795,95	3.931.346,35	3.201.542,40	3.000.583,81	2.833.395,07	2.839.068,40	35.264.546,22	-	
Pensões	1.074.368,89	374.524,18	1.433.266,39	1.692.029,17	133.229,21	1.885.731,89	133.229,21	2.349.486,88	1.051.900,41	1.054.548,87	1.048.039,86	1.053.800,04	13.284.155,00	-	
Outras desp. de Pessoal decorrente de cont. de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º DA LRF) (II)	2.337.795,42	2.221.322,81	2.406.488,61	2.748.731,82	2.012.291,56	2.268.831,96	2.149.050,38	4.760.820,57	1.214.292,75	2.265.749,32	2.286.214,08	2.015.435,72	28.687.025,00	677,04	
(i) Indenizações por Demissão e Incentivo à Dem. Voluntária	208.409,49	265.458,16	528.537,27	861.500,09	239.908,50	414.960,64	368.175,55	7.941,90	490.944,72	414.775,27	496.936,17	235.938,14	4.533.485,90	-	
(ii) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(iii) Despesas de Exercícios Anteriores decorrentes de período anterior ao da apuração	227.698,31	228.994,59	230.228,41	231.649,64	233.008,39	118.601,58	235.642,75	352.855,40	238.459,05	240.036,45	241.582,63	243.081,94	2.821.839,14	677,04	
(iv) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.901.687,62	1.726.870,06	1.647.722,93	1.655.582,09	1.539.374,67	1.735.269,74	1.545.232,08	4.400.023,27	484.888,98	1.610.937,60	1.547.695,28	1.536.415,64	21.331.699,96	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.329.266,09	26.619.923,78	27.272.321,06	27.225.589,78	8.761.065,29	23.796.306,20	16.081.472,28	19.826.812,51	77.775.408,57	25.117.853,56	28.610.969,58	26.269.207,40	333.686.196,10	123.343,63	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 27.653.767.772,63														
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (Art. 166-A, § 1º da CF) (V)	R\$ 74.208.984,98														
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	R\$ 87.436.282,00														
(iii) Transferências da União relativas remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	R\$ 9.655.982,40														
(iv) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	R\$ 0,00														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	R\$ 27.482.466.523,25														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II b)	R\$ 333.809.539,73												1,21%		
LIMIT E MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 431.474.724,42												1,57%		
LIMIT E P RUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 409.900.988,20												1,49%		
LIMIT E DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 388.327.251,98												1,41%		

FONTE: Sistema AF1-SEFAZ, REL_EXEORC_01 - E 18

Manaus, 22/05/2025

Roberto Maia Cidade Filho
Presidente

Wander Araújo Motta
Diretor Geral

Antonio Ferreira Chagas Prado
Auditor Geral

Enderson Tadeu Simões Marques Viêdas
Diretor de Orçamento e Finanças

CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.



Solicite o seu cadastro



Acesse o sistema



Tramite os documentos

SUORTE AO USUÁRIO
[4340 ou 4341]



<http://aleam.ikhon.com.br/>

O consumo de papel pode representar até

60%

das despesas com material de expediente da Assembleia.

EVITE O DESPÉRDÍCIO



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAZONAS

/ ASSEMBLEIAAM
WWW.ALE.AM.GOV.BR